



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Rio Grande**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 15 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e as Juízas do Trabalho Simone Silva Ruas e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, Titular e Substituta, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Paulo Rogerio Rodrigues Gago, que indicou para eventual contato os servidores Renato Lemos de Freiras e Marilisa Weege Bubolz. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2863/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 25.06.1944

Data da última correição realizada: 04.08.2020

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 15.06.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2020 a 30.04.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juizes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juízas	Cargo	Lotação
Simone Silva Ruas	Juíza do Trabalho Titular	21.05.2007
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, as Juízas atuais residem na Comarca da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízas	Períodos	Total*
1	Simone Silva Ruas Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.05.2007	Há 13 anos, 11 meses e 26 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	07.01.2020 a 05.02.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês
		07.03.2020 a 11.05.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 4 dias
		12.05.2020 a 31.05.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		01.06.2020 a 17.08.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 16 dias
		18.08.2020 a 27.08.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	10 dias
		28.08.2020 a 30.08.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
		31.08.2020 a 09.09.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	10 dias
		10.09.2020 a 18.10.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 8 dias
		18.11.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês
		07.01.2021 a 21.02.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 15 dias
		24.03.2021 a 04.04.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	11 dias
		05.04.2021 a 24.04.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
25.04.2021 a 18.07.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 23 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízas	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Simone Silva Ruas	12.05.2020 a 31.05.2020	20 dias
		18.08.2020 a 27.08.2020	10 dias
		31.08.2020 a 09.09.2020	10 dias
		05.04.2021 a 24.04.2021	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	06.02.2020 a 06.03.2020	30 dias
		19.10.2020 a 17.11.2020	30 dias
		22.02.2021 a 23.03.2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Rogerio Rodrigues Gago	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	08.04.2015
2	Angelica Teixeira Freitas	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2015
3	Marilisa Weege Bubolz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.06.1991
4	Josiane Silveira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	28.10.2016
5	Marina Ildair Jardim de Farias	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	15.04.2009
6	Nelissa Gonçalves Dziekaniak	TJAA	Assistente (FC02)	03.05.2004
7	Juliana Medeiros Lovato	AJAJ	(Sem Função)	20.04.2007
8	Marcelo Cabral Jodar	TJAA	(Sem Função)	23.05.2007
9	Renato Lemos de Freitas	AJAA	(Sem Função)	08.03.1999

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidora	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Patricia Lima Soares	13.08.2018	16.03.2020	582 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Roger Ballejo Villarinho

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paulo Rogerio Rodrigues Gago	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Pablo Tosi Chaves	Direito	20.02.2020 - 18.08.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	808	957	644	803

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,07	0,75	0,25	0,66	0,44	0,05	0,57	0,34	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,35	0,03	0,68	0,26	0,49	0,47	0,13	0,73	0,53	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,18	0,88	0,44	0,97	0,49	0,21	0,64	0,53	0,57	68%	0,39
	04	VT de Carazinho	0,43	0,04	0,71	0,37	0,67	0,39	0,17	0,74	0,53	0,48	81%	0,39
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,41	0,06	0,70	0,41	0,27	0,23	0,07	0,71	0,69	0,43	99%	0,43
	06	VT de Frederico Westphalen	0,52	0,14	0,64	0,35	0,59	0,34	0,31	0,73	0,42	0,48	94%	0,45
	07	1ª VT de Erechim	0,51	0,32	0,74	0,33	0,56	0,53	0,16	0,45	0,43	0,48	94%	0,45
	08	PAJT de Nova Prata	0,49	0,18	0,75	0,31	0,70	0,54	0,47	0,45	0,42	0,52	87%	0,45
	09	VT de Montenegro	0,45	0,12	0,73	0,30	0,68	0,34	0,10	0,74	0,45	0,47	98%	0,46
	10	4ª VT de Rio Grande	0,60	0,23	0,87	0,63	0,64	0,61	0,33	0,50	0,68	0,59	79%	0,47
	11	PAJT de Tramandaí	0,66	0,42	0,92	0,73	0,77	0,52	0,32	0,80	0,68	0,66	74%	0,49
	12	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,12	0,52	0,33	0,27	0,61	0,23	0,67	0,67	0,45	110%	0,50
	13	1ª VT de Gramado	0,34	0,15	0,81	0,41	0,56	0,67	0,10	0,91	0,75	0,55	90%	0,50
	14	2ª VT de Lajeado	0,56	0,18	0,73	0,33	0,58	0,57	0,16	0,52	0,47	0,49	103%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,69	0,19	0,69	0,50	0,48	0,65	0,19	0,69	0,51	0,55	92%	0,51
	16	4ª VT de São Leopoldo	0,65	0,08	0,79	0,49	0,73	0,36	0,17	0,56	0,68	0,52	98%	0,51
	17	VT de Ijuí	0,47	0,27	0,76	0,42	0,54	0,63	0,09	0,61	0,55	0,51	100%	0,51
	18	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,11	0,79	0,43	0,47	0,39	0,38	0,82	0,69	0,54	95%	0,51
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,14	0,80	0,46	0,81	0,34	0,20	0,86	0,55	0,57	91%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,54	0,17	0,84	0,42	0,73	0,42	0,36	0,82	0,51	0,57	91%	0,52
	21	VT de São Jerônimo	0,63	0,16	0,94	1,00	0,77	0,61	0,78	0,47	0,63	0,69	76%	0,52
	22	3ª VT de Taquara	0,51	0,17	0,91	0,47	0,91	0,38	0,33	0,78	0,62	0,59	90%	0,53
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,15	0,74	0,41	0,67	0,42	0,53	0,61	0,46	0,54	99%	0,53
	24	3ª VT de Gravataí	0,71	0,14	0,84	0,69	0,76	0,66	0,21	0,43	0,55	0,58	94%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,46	0,08	0,83	0,59	0,30	0,51	0,20	0,69	0,73	0,53	103%	0,55
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,14	0,90	0,44	0,80	0,59	0,36	0,50	0,63	0,57	100%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	VT de Alvorada	0,59	0,14	0,94	0,73	1,00	0,63	0,85	0,63	0,53	0,71	81%	0,58
	28	1ª VT de Taquara	0,67	0,16	0,90	0,50	0,93	0,42	0,52	0,73	0,56	0,63	93%	0,59
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,64	0,08	0,71	0,40	0,47	0,53	0,13	0,81	0,62	0,53	111%	0,59
	30	3ª VT de Sapiranga	0,45	0,21	0,85	0,51	0,58	0,44	0,17	1,00	0,82	0,59	100%	0,59
	31	2ª VT de Sapiranga	0,53	0,16	0,88	0,42	0,73	0,48	0,11	0,94	0,73	0,59	100%	0,59
	32	4ª VT de Gravataí	0,73	0,24	0,87	0,66	0,69	0,71	0,47	0,46	0,53	0,63	95%	0,60
	33	3ª VT de Passo Fundo	0,55	0,13	0,69	0,38	0,50	0,64	0,17	0,45	0,78	0,50	120%	0,60
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,09	0,86	0,60	0,61	0,66	0,01	0,75	0,82	0,58	104%	0,60
	35	4ª VT de Pelotas	0,49	0,07	0,76	0,41	0,52	0,63	0,10	0,71	0,59	0,51	119%	0,61
	36	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,77	0,44	0,67	0,71	0,32	0,67	0,57	0,59	103%	0,61
	37	1ª VT de Rio Grande	0,59	0,15	0,76	0,51	0,59	0,93	0,38	0,62	0,60	0,61	100%	0,61
	38	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,71	0,41	0,54	0,69	0,37	0,70	0,56	0,56	110%	0,62
	39	1ª VT de Gravataí	0,71	0,21	0,83	0,56	0,73	0,66	0,39	0,59	0,52	0,61	101%	0,62
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,07	0,87	0,46	0,66	0,85	0,17	0,97	0,85	0,64	97%	0,62
	41	2ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,09	0,87	0,60	0,71	0,58	0,66	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	42	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,20	0,76	0,54	0,54	0,42	0,84	0,99	0,68	0,64	98%	0,63
	43	2ª VT de Bagé	0,56	0,17	0,86	0,63	0,57	0,78	0,22	0,64	0,59	0,60	106%	0,64
	44	2ª VT de São Leopoldo	0,69	0,27	0,85	0,61	0,77	0,50	0,33	0,82	0,60	0,63	104%	0,66
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,15	0,83	0,43	0,65	0,61	0,29	0,48	0,80	0,56	118%	0,66
	46	3ª VT de Pelotas	0,55	0,07	0,86	0,60	0,59	0,70	0,05	0,91	0,85	0,61	109%	0,66
	47	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,85	0,44	0,62	0,54	0,26	0,89	0,83	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,51	0,17	0,87	0,56	0,57	0,41	0,19	0,74	0,93	0,57	120%	0,68
	49	2ª VT de Rio Grande	0,74	0,18	0,86	0,64	0,70	0,76	0,41	0,60	0,64	0,65	107%	0,70
	50	3ª VT de Rio Grande	0,66	0,24	0,89	0,68	0,77	0,70	1,00	0,47	0,65	0,71	99%	0,70
	51	2ª VT de Gravataí	0,72	0,24	0,86	0,68	0,74	0,82	0,31	0,78	0,61	0,67	107%	0,72
	52	1ª VT de Sapiranga	0,51	0,10	0,87	0,41	0,73	0,50	0,26	0,96	0,80	0,61	118%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,08	0,81	0,46	0,67	0,63	0,44	0,72	0,60	0,60	121%	0,73
	54	2ª VT de Taquara	0,64	0,18	0,92	0,50	0,93	0,58	0,73	0,72	0,59	0,69	106%	0,73
55	1ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,78	0,42	0,65	0,57	0,67	0,63	0,53	0,61	122%	0,74	
56	1ª VT de Pelotas	0,62	0,22	0,87	0,80	0,62	0,80	0,12	0,86	0,88	0,66	113%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,62	0,28	0,84	0,68	0,46	1,00	0,25	0,83	1,00	0,69	114%	0,79	
Média			0,57	0,16	0,82	0,50	0,62	0,58	0,32	0,70	0,64	0,58	99%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,57	36° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{492}{609 + 596 + 2} \right) \Rightarrow 0,59$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	609	547,95	11,14%	
B	Casos novos	596	748,81	-20,41%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,81	-65,56%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.207	1302,56	-7,34%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	302	234,26	28,91%	
F	Processos conciliados – conhecimento	141	259,77	-45,72%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	443	494,04	-10,33%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	49	65,07	-24,70%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	492	559,11	-12,00%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	40,76%	42,92%	-5,04%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,59	0,57	3,79%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	1	0
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	5	64	54	8	9
Simone Silva Ruas	49	168	87	40	33
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	391	588	50,38%
Aguardando encerramento da instrução	171	115	-32,75%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	42	10	-76,19%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	5	0	-100,00%
TOTAL	609	713	17,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,16	26° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{282}{62 + 269} \right) \Rightarrow 0,15$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021				
	1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	62	45,14	37,35%
B	Incidentes apresentados	269	228,23	17,86%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	331	273,37	21,08%
D	Incidentes julgados/baixados	282	229,91	22,66%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	85,20%	84,10%	1,30% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,15	0,16	-6,88%	
---	-------------	-------------	---------------	--

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
 desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,82	16° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{471}{1.321 + 607} \right) \Rightarrow 0,76$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

	1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	504	578,98	-12,95%
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	817	885,89	-7,78%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	1.321	1.464,88	-9,82%
D	Execuções iniciadas	607	373,42	62,55%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.928	1.838,30	4,88%
F	Execuções Finalizadas	471	330,63	42,45%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	24,43%	17,99%	35,83%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,76	0,82	-7,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
 desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,50	36° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 813 + 246 + 1.487 + 12 → 2.558

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2558	→	0,51
Maior acervo na faixa de movimentação		5064,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	842	813	-3,44%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	194	246	26,80%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.321	1.487	12,57%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	12	-7,69%
Total	2.370	2.558	7,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,62	21° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{726}{706} \Rightarrow 1,03$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,03}{1,74} \Rightarrow 0,59$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	726	706	97,25%
Média unidades similares	796,49	734,54	92,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,58	56° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{707,07}{761,62} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	759,11	707,07	-6,86%
Média unidades similares	437,93	444,50	1,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,32	43° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,62}{38,17} \Rightarrow 0,38$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	54,06	14,62	-72,95%
Média unidades similares	52,51	12,38	-76,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,70	18° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1787,51}{2871,07} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.814,93	1.787,51	-1,51%
Média unidades similares	1.874,52	2.016,16	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,64	27° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1879,04}{3151,38} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.730,89	1.879,04	8,56%
Média unidades similares	1.911,72	2.022,40	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,58	40° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,59 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,51 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,93 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Angelica Teixeira Freitas	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Josiane Silveira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Juliana Medeiros Lovato	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Marcelo Cabral Jodar	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Marilisa Weege Bubolz	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Marina Ildair Jardim de Farias	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Nelissa Gonçalves Dziekaniak	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo Rogerio Rodrigues Gago	01/05/2020	30/04/2021	365	2	0	363	0,99
Renato Lemos de Freitas	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3285	2	0	3283	8,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 803,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,99}{9}$	→	100%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 100%	→	0,61
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
649	639	98,46	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
675	671	99,41	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
171	588	29,08	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
664	527	79,37%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
17	17	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”



META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	3	18
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	2
Companhia Riograndense de Saneamento	12	7
Caixa Econômica Federal	1	2
Banrisul	0	1
Banco do Brasil S/A	0	0
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	10	6
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	3	4

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
30	40	29	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 01.06.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

“Tão logo recebida a orientação de inclusão de processos em pauta, tal procedimento foi adotado após análise dos processos que indicasse quais seriam mais adequados a realização de audiência por meio remoto. Foi dada preferência a processos com menor matérias dependentes de prova oral, com possibilidade de acordo, com período curtos ou médios de contrato, além de outros onde viável a utilização de prova emprestada. Evitou-se inclusão em pauta de processos com matérias densas, vínculos empregatícios ou outras questões complexas já de conhecimento das magistradas. Até o momento, a ideia de oitiva de testemunha de forma remota não é muito bem vista pelos procuradores, embora se tenha incluído processos com esta característica”.

B – Organização de pautas:

“As pautas da magistrada titular têm sido realizadas de forma totalmente telepresencial, com a inclusão de dois a três processos de instrução de segunda a quinta-feira, no turno da tarde, totalizando pelo menos oito processos semanais.

As pautas da magistrada substituta também são realizadas de forma telepresencial as segundas e quartas-feiras e em sextas-feiras alternadas, no turno da manhã, com a inclusão de pelo menos um processo de instrução, totalizando até quatro processos semanais.

Também são incluídos processos para tentativa de conciliação a pedido das partes ou quando verificada a possibilidade concreta de acordo, além de processos para contato com os procuradores visando tentativa de conciliação, eventual saneamento de questões processuais, identificação das dificuldades concretas para a realização de instrução por meio telepresencial e deliberações a respeito do prosseguimento do feito, com a dispensa da presença das partes.

Foi realizada por curto espaço de tempo a inclusão de processos em pauta para audiência inicial, também com a dispensa das partes, para convencimento e demonstração da viabilidade da realização das instruções de forma virtual.

São incluídos tanto processos do rito sumaríssimo quanto do rito ordinário, levando-se em conta a disposição e as condições técnicas de participação das partes, advogados e testemunhas nas audiências virtuais, bem como a complexidade da prova oral a ser produzida.



Acerca da prova oral é necessário ressaltar que os processos que tramitam em Rio Grande detêm complexo enredo fático que demanda considerável tempo de instrução com a oitiva de testemunhas em reclamações com múltiplos temas e diversos ramos da atividade empresarial”.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	1	30	0	0	3	0	34
Simone Silva Ruas	79	96	0	0	19	6	200
TOTAL	80	126	0	0	22	6	234

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	395	195	49,37%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	94	60	63,83%
TOTAL	489	255	52,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 14.06.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA



8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de “no máximo 3 dias, visto que quem minuta o despacho é quem cumpre as diligências determinadas”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de “no máximo, 30 dias”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

- a) decorrentes de acordo: 2 dias
- b) pagamento na execução: 5 dias
- c) saldo para a reclamada: 5 dias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 01.06.21 estavam sendo despachadas as petições de 08.05.21, considerada a mais antiga. “Diariamente, também são analisadas petições que exigem urgência como acordos, pedido de adiamento de audiências ou relacionadas a audiências próximas, relacionadas a perícias já designadas, liberação de bens ...”

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (01.06.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 05.05.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020971-39.2016.5.04.0121	08/11/2017	RJF Construções Ltda - ME	09/02/2021
0020149-16.2017.5.04.0121	11/06/2018	CLAUDIO FERNANDO PADILHA REYES & CIA LTDA - ME	26/09/2018
0020456-33.2018.5.04.0121	10/07/2019	CARLA FERREIRA BITENCOURT	25/02/2019
0080100-24.2006.5.04.0121	08/08/2019	EVA LENIR DE SOUZA	10/03/2021
0020502-90.2016.5.04.0121	02/09/2019	MATHEUS MIRAPALHETA VIEIRA - ME	01/03/2021
0020502-90.2016.5.04.0121	02/09/2019	MATHEUS MIRAPALHETA VIEIRA	01/03/2021
0021058-92.2016.5.04.0121	02/09/2019	CONSTRUTORA GIACOBBO LTDA	30/10/2017
0020270-10.2018.5.04.0121	23/10/2019	K & C SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	25/02/2019
0020502-90.2016.5.04.0121	03/03/2020	MARIA CONCEICAO MIRAPALHETA VIEIRA	01/03/2021



0021058-92.2016.5.04.0121	08/05/2020	BENNIE GIACOBBO DA SILVA	30/10/2017
0021058-92.2016.5.04.0121	08/05/2020	GIOVANA GIACOBBO DA SILVA	30/10/2017
0020650-33.2018.5.04.0121	22/09/2020	SECAL-CONCRETO E ACO COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME	13/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020089-14.2015.5.04.0121	0020907-24.2019.5.04.0121	0020002-82.2020.5.04.0121	0020397-74.2020.5.04.0121
0020514-02.2019.5.04.0121			

b) Embargos de declaração

0020826-12.2018.5.04.0121	0020485-83.2018.5.04.0121
---------------------------	---------------------------

c) Incidentes na liquidação/execução

0020279-40.2016.5.04.0121	0020634-21.2014.5.04.0121	0020533-18.2013.5.04.0121	0020974-57.2017.5.04.0121
0000761-74.2010.5.04.0121	0020975-13.2015.5.04.0121	0020768-82.2013.5.04.0121	0020100-72.2017.5.04.0121
0000761-74.2010.5.04.0121	0020310-60.2016.5.04.0121	0020992-49.2015.5.04.0121	0021125-57.2016.5.04.0121
0020503-75.2016.5.04.0121			

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 24/05/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 13.001.518,94	83,38%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.433.580,44	15,61%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 158.211,87	1,01%
Total	R\$ 15.593.311,25	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.2.2 Valores diversos



Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 181.957,60	12,46%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.200.639,64	82,23%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 77.574,11	5,31%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.460.171,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 28.5.2021, os processos 0020840-59.2019.5.04.0121, 0020128-35.2020.5.04.0121, 0020251-33.2020.5.04.0121, 0020146-32.2015.5.04.0121, 0020655-84.2020.5.04.0121, 0020372-66.2017.5.04.0121, 0020500-18.2019.5.04.0121, 0020086-20.2019.5.04.0121, 0021055-06.2017.5.04.0121, 0020540-34.2018.5.04.0121, 0020017-90.2016.5.04.0121, 0020352-75.2017.5.04.0121, 0020207-82.2018.5.04.0121, 0020376-98.2020.5.04.0121, 0020827-31.2017.5.04.0121, 0020415-86.2019.5.04.0103, 0020018-75.2016.5.04.0121, 0020671-72.2019.5.04.0121, 0020052-79.2018.5.04.0121 e 0020777-68.2018.5.04.0121, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020840-59.2019.5.04.0121
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Os autos constam na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 23.4.2021, sem movimentação pela Vara.	
2	Processo nº 0020655-84.2020.5.04.0121
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Consta como último andamento no processo a edição do despacho do ID. 5acbb84, proferido em 1.2.2021. Verifica-se que a determinação contida no despacho não foi cumprida pela Secretaria da Vara, até esta data (28.5.2021).	
3	Processo nº 0020671-72.2019.5.04.0121
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O prazo fixado na ata de audiência do ID. 6c7012c para que o autor informasse eventual descumprimento do acordo decorreu em 21.8.2020, no entanto, até esta data (28.5.2021), o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara.	
4	Processo nº 0020372-66.2017.5.04.0121
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 8.2.2021, data em que foi anexada a certidão do ID. 8f68686. Pende de cumprimento a parte final do despacho proferido em 13.1.2021 (ID. 7d24212).	
5	Processo nº 0020352-75.2017.5.04.0121
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, uma vez que foi determinada a citação da executada, por edital, conforme decisão proferida em 16.4.2021 (ID. 6d1678e). Verifica-se, ainda, que o edital expedido (ID. bd1d51e) foi publicado com prazo de 2 dias, em desacordo com o artigo 257, III, do CPC.

6

Processo nº 0020146-32.2015.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento, a expedição da intimação às partes (ID. eeb016c), em 8.10.2020, com decurso do prazo em 19.10.2020. No entanto, o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021), pendendo de cumprimento a determinação de prosseguimento da execução, conforme despacho do ID. 8c9427f.

7

Processo nº 0020500-18.2019.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: A expedição de alvarás, que foi determinada no despacho proferido em 3.5.2021 (ID. cbcf304), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021).

8

Processo nº 0020086-20.2019.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: O prazo da intimação da executada, para ciência dos valores bloqueados por meio do BACENJUD, decorreu em 29.4.2021 (ID. aef840f). Há requerimento da exequente para que seja expedido alvará dos valores bloqueados, conforme petição anexada aos autos em 30.4.2021 (ID. 1ce6748), que não foi analisado pelo Juízo até esta data (28.5.2021).

9

Processo nº 0020052-79.2018.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento, a expedição de intimação à executada (ID. c98c4a4), em 24.4.2020, com decurso do prazo em 11.5.2020, sem impulsionamento dos autos pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021).

10

Processo nº 0020777-68.2018.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento no processo, a expedição da intimação ao executado (ID. 21065ce), em 28.5.2020, com decurso do prazo em 5.6.2020, sem impulsionamento dos autos pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021).

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 21/05/2021, consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001526-11.2011.5.04.0121	08/03/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 21/05/2021, constam 2 (dois) processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000243-16.2012.5.04.0121	01/03/2021
2	0000578-35.2012.5.04.0121	09/04/2021

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0064400-91.1995.5.04.0121	19/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	280
02	0020769-28.2017.5.04.0121	09/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	269
03	0020095-50.2017.5.04.0121	11/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	267
04	0020337-09.2017.5.04.0121	12/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	266
05	0020675-46.2018.5.04.0121	13/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	265
06	0022700-91.2002.5.04.0121	13/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	265
07	0020895-15.2016.5.04.0121	17/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	263
08	0001537-40.2011.5.04.0121	15/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	245
09	0020888-86.2017.5.04.0121	15/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	245
10	0020157-85.2020.5.04.0121	22/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	241
11	0040300-23.2005.5.04.0121	23/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	240
12	0020051-02.2015.5.04.0121	19/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	223
13	0020514-75.2014.5.04.0121	25/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	219
14	0020514-75.2014.5.04.0121	25/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	219
15	0020353-89.2019.5.04.0121	26/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	218
16	0020459-22.2017.5.04.0121	28/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	216
17	0000421-62.2012.5.04.0121	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	213
18	0020022-44.2018.5.04.0121	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	213
19	0020077-58.2019.5.04.0121	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	213
20	0020251-38.2017.5.04.0121	05/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	210



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	0020530-53.2019.5.04.0121	05/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	210
22	0020579-94.2019.5.04.0121	16/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	204
23	0020372-95.2019.5.04.0121	16/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	204
24	0020581-35.2017.5.04.0121	16/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	204
25	0020581-35.2017.5.04.0121	16/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	204
26	0020789-53.2016.5.04.0121	17/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	203
27	0051100-23.1999.5.04.0121	24/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	198
28	0020313-73.2020.5.04.0121	30/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	194
29	0020314-58.2020.5.04.0121	30/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	194
30	0020016-37.2018.5.04.0121	08/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	188
31	0020206-29.2020.5.04.0121	15/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	183
32	0020128-69.2019.5.04.0121	17/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	181
33	0020285-42.2019.5.04.0121	22/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	178
34	0020341-46.2017.5.04.0121	22/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	178
35	0020170-84.2020.5.04.0121	29/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	173
36	0020170-84.2020.5.04.0121	29/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	173
37	0091100-16.2009.5.04.0121	30/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	172
38	0020338-28.2016.5.04.0121	03/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	170
39	0020124-03.2017.5.04.0121	01/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	150
40	0020717-66.2016.5.04.0121	01/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	150
41	0020248-15.2019.5.04.0121	03/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	148
42	0020427-80.2018.5.04.0121	21/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	137
43	0020964-81.2015.5.04.0121	24/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	134
44	0020052-84.2015.5.04.0121	25/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	133
45	0020425-76.2019.5.04.0121	29/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	131
46	0020116-94.2015.5.04.0121	29/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	131
47	0020486-34.2019.5.04.0121	29/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	131



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

48	0020659-97.2015.5.04.0121	29/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	131
49	0020455-77.2020.5.04.0121	01/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	129
50	0020769-28.2017.5.04.0121	05/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	127
51	0020017-85.2019.5.04.0121	05/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	127
52	0020718-17.2017.5.04.0121	09/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	123
53	0020055-63.2020.5.04.0121	16/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	119
54	0020055-63.2020.5.04.0121	16/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	119
55	0020581-98.2018.5.04.0121	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	112
56	0020581-98.2018.5.04.0121	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	112
57	0020581-98.2018.5.04.0121	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	112
58	0020895-78.2017.5.04.0121	28/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	111
59	0020162-44.2019.5.04.0121	28/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	111
60	0020702-63.2017.5.04.0121	28/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	111
61	0020467-91.2020.5.04.0121	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	105
62	0020527-98.2019.5.04.0121	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	105
63	0020057-33.2020.5.04.0121	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	105
64	0020131-58.2018.5.04.0121	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	105
65	0020257-74.2019.5.04.0121	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	105
66	0020504-65.2013.5.04.0121	10/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	104
67	0088900-56.1997.5.04.0121	10/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	104
68	0020384-12.2019.5.04.0121	10/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	104
69	0020504-65.2013.5.04.0121	10/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	104
70	0020504-65.2013.5.04.0121	10/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	104
71	0020504-65.2013.5.04.0121	10/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	104
72	0020528-25.2015.5.04.0121	12/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	102
73	0020582-20.2017.5.04.0121	12/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	102
74	0020791-52.2018.5.04.0121	12/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	102



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

75	0020234-02.2017.5.04.0121	12/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	102
76	0020406-75.2016.5.04.0121	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	101
77	0020406-75.2016.5.04.0121	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	101
78	0020406-75.2016.5.04.0121	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	101
79	0020106-13.2016.5.04.0122	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	101
80	0020250-82.2019.5.04.0121	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	101
81	0020827-60.2019.5.04.0121	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	101
82	0000771-50.2012.5.04.0121	16/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	100
83	0020413-72.2013.5.04.0121	26/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	92
84	0020269-88.2019.5.04.0121	07/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	85
85	0020641-37.2019.5.04.0121	10/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	83
86	0020454-92.2020.5.04.0121	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	81
87	0020454-92.2020.5.04.0121	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	81
88	0020055-63.2020.5.04.0121	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	81
89	0020055-63.2020.5.04.0121	14/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	81
90	0020688-45.2018.5.04.0121	15/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	80
91	0020004-86.2019.5.04.0121	15/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	80
92	0020486-68.2018.5.04.0121	15/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	80
93	0020566-03.2016.5.04.0121	15/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	80
94	0020646-93.2018.5.04.0121	17/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	78
95	0116800-91.2009.5.04.0121	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	76
96	0020238-34.2020.5.04.0121	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	76
97	0020235-16.2019.5.04.0121	14/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	76
98	0020324-78.2015.5.04.0121	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	69
99	0020770-81.2015.5.04.0121	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	67
100	0000956-25.2011.5.04.0121	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	65
101	0048800-39.2009.5.04.0121	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

102	0020881-94.2017.5.04.0121	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	59
103	0020445-67.2019.5.04.0121	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	59
104	0020682-67.2020.5.04.0121	01/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	52
105	0020680-97.2020.5.04.0121	01/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	52
106	0020210-03.2019.5.04.0121	08/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	47
107	0020781-42.2017.5.04.0121	08/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	47
108	0020836-22.2019.5.04.0121	08/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	47
109	0020782-56.2019.5.04.0121	08/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	47
110	0020407-89.2018.5.04.0121	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	46
111	0020166-18.2018.5.04.0121	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	46
112	0020549-93.2018.5.04.0121	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	46
113	0020002-48.2021.5.04.0121	10/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
114	0020032-83.2021.5.04.0121	18/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	39
115	0020569-50.2019.5.04.0121	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	37
116	0020569-50.2019.5.04.0121	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	37
117	0020084-55.2016.5.04.0121	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	36
118	0020084-55.2016.5.04.0121	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	36
119	0103000-79.1998.5.04.0121	24/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	35
120	0020790-67.2018.5.04.0121	26/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	33
121	0020134-76.2019.5.04.0121	30/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	31
122	0020561-39.2020.5.04.0121	30/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	31
123	0020253-03.2020.5.04.0121	05/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	30
124	0020367-39.2020.5.04.0121	05/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	30
125	0020005-03.2021.5.04.0121	12/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	25
126	0020047-52.2021.5.04.0121	15/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	22
127	0020723-34.2020.5.04.0121	19/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	20
128	0061900-37.2004.5.04.0121	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

129	0020117-69.2021.5.04.0121	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	10
130	0020195-63.2021.5.04.0121	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	9
131	0020645-40.2020.5.04.0121	06/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	9
132	0020490-37.2020.5.04.0121	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
133	0020490-37.2020.5.04.0121	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
134	0020597-52.2018.5.04.0121	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
135	0020597-52.2018.5.04.0121	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
136	0020754-88.2019.5.04.0121	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	7
137	0020178-27.2021.5.04.0121	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	6
138	0020215-45.2021.5.04.0124	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	5
139	0020200-85.2021.5.04.0121	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	5
140	0020201-70.2021.5.04.0121	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	5
141	0020202-55.2021.5.04.0121	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	5
142	0020202-55.2021.5.04.0121	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	5
143	0020604-44.2018.5.04.0121	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	5
144	0020923-46.2017.5.04.0121	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	4
145	0020923-46.2017.5.04.0121	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	4
146	0020247-35.2016.5.04.0121	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
147	0020399-78.2019.5.04.0121	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
148	0020513-17.2019.5.04.0121	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
149	0020349-52.2019.5.04.0121	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	4
150	0020247-35.2016.5.04.0121	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	4
151	0001338-81.2012.5.04.0121	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA	4
152	0020216-83.2014.5.04.0121	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	3
153	0020069-13.2021.5.04.0121	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
154	0020125-51.2018.5.04.0121	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
155	0020235-45.2021.5.04.0121	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3



156	0020505-06.2020.5.04.0121	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
157	0098500-23.2005.5.04.0121	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
158	0098500-23.2005.5.04.0121	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
159	0020205-10.2021.5.04.0121	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	2
160	0020206-92.2021.5.04.0121	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	2
161	0020675-75.2020.5.04.0121	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	2
162	0020675-75.2020.5.04.0121	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	2
163	0020215-54.2021.5.04.0121	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	1
164	0020153-14.2021.5.04.0121	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
165	0020153-14.2021.5.04.0121	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
166	0020163-58.2021.5.04.0121	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
167	0020208-62.2021.5.04.0121	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
168	0020208-62.2021.5.04.0121	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
169	0020224-16.2021.5.04.0121	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	0
170	0020222-46.2021.5.04.0121	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	0
171	0020517-54.2019.5.04.0121	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	0

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, “quando do lançamento na conta, o valor é abatido, mas não liberado de pronto. A parte executada, efetuando o pagamento e não recorrendo, os valores são liberados todos juntos. Caso não haja pagamento do saldo devedor ou haja pagamento, mas com recurso, sendo a dívida inequivocamente superior ao depósito recursal, este é liberado ao exequente”, “de ofício na forma antes explicitada. Porém, havendo requerimento do exequente antes do momento que achamos adequado, o pedido é analisado”.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.



A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
1078/2021	0020895-15.2016.5.04.0121	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
11388/2020	0040300-81.2009.5.04.0121	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e “*todos os servidores minutam despachos. A assistente de Juiz(a) Titular auxilia na elaboração de decisões e sentença de conhecimento. A outra assistente auxilia na elaboração de decisões e sentenças de liquidação ou execução*”. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Paulo Rogério Rodrigues Gago

Atividades jurídicas: despachos, análise processual, auxílio aos colegas quando solicitado, revisão de despachos quando pertinente.

Atividades administrativas: coordenação de atividades, revisão de procedimentos e fluxos processuais, malote digital, INFOJUD e BACEN CCS

Diretor(a) de Secretaria Substituto: Renato Lemos de Freitas

Atividades jurídicas: protocolo

Atividades administrativas: SISBAJUD e auxílio em qualquer atividade requerida pelo diretor

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Marilisa Weege Bubolz

Atividades jurídicas: prazo

Atividades administrativas: ARISP, RENAJUD e auxílio quando requerida em qualquer atividade requerida pelo diretor

Secretário(a) de audiências: Marina Ildair Jardim de Farias

Além da atividade típica que é secretariar as audiências, efetua triagem dos processos, mantém organização da pauta de audiências e da nomeação das perícias técnicas e médicas.

Assistente(s) de Execução: Nelissa Goncalves Dziekaniak

Realiza as atividades típicas da execução como lançamentos de contas no INFOR e/ou PJ-e Calc, confecção de alvarás, citação, mandados de penhora, GPREC, RPHP

Assistente: Josiane Silveira

Assistente de Juiz(a) Titular: Angelica Teixeira Freitas

Demais servidores: Marcelo Cabral Jodar

Atividades jurídicas: prazo

Atividades administrativas: controle de processos físicos em carga com advogados e peritos, bem como do empréstimo de mídias depositadas em Secretaria

Juliana Medeiros Lovato

Atividades jurídicas: prazo

Atividades administrativas: SERASA, emissão de certidão de habilitação em recuperação judicial ou falências

Estagiário(a): Pablo Tosi Chaves



Auxilia na juntada de documentos nos processos Pj-e, o que é efetivado pelo servidor responsável. Realiza a confecção de minuta de certos despachos em processos previamente separados por assunto, o que é revisado posteriormente pelo diretor.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados: *“em torno de 260 processos aguardam inclusão em pauta, visto que as partes, expressamente, manifestaram insurgência quanto a instrução por meio remoto”*.

B – Planejamento: a Unidade informa que não foi possível elaborar um plano de ação devido as constantes alterações das regras de distanciamento social, o que será efetuado por ocasião do retorno ao trabalho presencial.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos. O Diretor de Secretaria esclarece que isso raramente ocorre.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis. Mas, o Diretor de Secretaria relata ter dificuldade *“no entendimento dos índices e exatamente o que fazer para corrigir alguma discrepância”*. A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CENSEC, CORSAN, CRC JUD, RAIS, RGE SUL e SIMBA. O Diretor de Secretaria informa que os convênios IEPRO e SAT – INSS Ihe são desconhecidos.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior (de 751 a 1000 processos por ano).

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de congestionamento na fase de execução (16ª posição), idade média dos processos em execução (18ª posição), vazão (21ª posição), congestionamento de incidentes processuais (26ª posição), idade média dos processos em tramitação (27ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (36ª posição), acervo (36ª posição), produtividade (40ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (43ª posição), idade média dos processos em instrução processual (56ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande solucionou 40,76% de todos os processos pendentes, produtividade um pouco inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 42,92%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 67,30% para 40,76%, resultado de 457 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande terminou o período avaliado ocupando a 36ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 3,79% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande prolataram 302 sentenças com resolução de mérito e homologaram 141 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média nas unidades similares foi de 234,26 sentenças e 259,77 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior



(07/2019 a 06/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 650 sentenças e homologados 188 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 17,08% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 50,38% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados apurados indicam uma boa produtividade nos incidentes processuais de 85,20%, superando a média da faixa processual em 1,30%. O índice de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi 6,88% inferior ao da média da faixa de movimentação processual. Resultado da baixa/julgamento de 58 incidentes a mais que a média da faixa, a 1ª Vara de Rio Grande ficou posicionada em 26º lugar dentre as 57 unidades avaliadas. Comparando com seu desempenho no período anterior, a Unidade avaliada reduziu 0,79% sua produtividade, aumentando seu congestionamento de 0,14 para 0,15.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 16ª posição entre as 57 unidades avaliadas, tendo finalizado 141 execuções a mais do que a média da faixa no período em exame, ficando com produtividade 35,83% superior à média e índice de congestionamento 7,86% inferior. Considerando-se o número de execuções finalizadas (471) em comparação com o número que estava pendente (1.321) e com as iniciadas do período (607), conclui-se que a Unidade não conseguiu reduzir o seu acervo de processos em execução. Comparando com seu desempenho no período anterior, a 1ª Vara de Rio Grande, no período avaliado, finalizou 9 execuções a menos do que havia finalizado no período anterior. Contudo, manteve-se bem posicionada entre as demais unidades da mesma faixa processual.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 7,93% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 2.558 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.064. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 26,80% e 12,57% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação e Execução, respectivamente, e redução de 3,44% e 7,69% nos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação e Cartas Precatórias e de ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande ocupa a 36ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 2,74% processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa a qual arquivou cerca de 7,78% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 1ª Vara de Rio Grande em 21º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve aumento de cerca de 6,91% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

Em que pese tenha reduzido a idade média dos processos na fase de instrução em 6,86%, comparado ao período anterior, e a média da sua faixa processual elevado em 1,50%, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande terminou o período correccionado com idade média cerca de 262 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 56ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.



11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande ficou com índice abaixo da média da faixa nesse indicador, ocupando a 43ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual. Embora tenha reduzido em quase 73%, a 1ª Vara de Rio Grande termina o período correccionado com prazo médio cerca de 2,24 dias superior à média das unidades similares.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A Unidade avaliada teve resultado duplamente favorável: além de ter reduzido em 1,51% a idade média de seus processos em execução, enquanto que a média das unidades similares teve um aumento da idade média de 7,56%, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande terminou o período correccionado ocupando a 18ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual, com idade média 228 dias inferior à média das unidades similares.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 148 dias, correspondente a 8,56%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 143 dias superior à 1ª Vara de Rio Grande. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 27ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 40ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 37ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A força de trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande é de 100%, considerada como ideal na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“no mínimo, 45 dias após a citação”*, e a exclusão mediante comprovação do pagamento. A Unidade adota rotina para eventuais inscrições indevidas da seguinte forma: *“Nos modelos de despacho para liberação de alvarás há check liste lembrando o servidor a analisar sobre a necessidade de análise de eventual registro no BNDT. O mesmo, acontece no modelo de despacho para extinção da extinção”*.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (5) embargos de declaração (2) e incidentes na liquidação/execução (13), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados nessa situação 1 (um) processo com advogados e 2 (dois) autos em carga com peritos.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 171 (cento e setenta e um) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020,



em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

“Os eventuais processos incluídos em pauta para conciliação são analisados pelo Diretor, Assistente do Juiz, Magistrada e a requerimento das partes”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Porém, *“em algumas situações, restam dúvidas quanto a futura necessidade de intervenção do juízo deprecado, como por exemplo, na determinação de penhora. Havendo efetiva penhora, será necessária a participação do juízo deprecado. Temos determinado a expedição de mandado de penhora e, caso positiva e necessitando de nomeação de leiloeiro, é que expedimos CP para este fim”.*

11.26 Estratégias para redução do congestionamento e estímulo à conciliação

O Diretor de Secretaria esclarece que, *“do relatório de todas as inspeções correicionais são feitas análises para implantar mudanças em busca das metas implantadas. Porém, no último ano, diante da situação atípica vivida, toda o qualquer análise a respeito ficou em segundo plano, diante das constantes alterações de datas de reinício presencial dos trabalhos; implantação de novos sistemas que nem sempre funcionaram como pretendiam”.*

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

11.28 Audiências telepresenciais

Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também redução a termo de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subsequentes à audiência.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Atto contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.10 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se que a Unidade adote medidas para reduzir seu acervo processual tramitando para aproximar-se à média da faixa, dando especial atenção aos processos pendentes na fase de liquidação e execução.



12.1.11 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual, cuja média é 262 dias menor.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020089-14.2015.5.04.0121, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, trata-se de uma carta de ordem do TRT4, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pela Secretaria. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

Quanto às demais pendências em lançamentos de tutelas provisórias, determina-se à unidade que confira e corrija os processos listados no item 8.8.1, "a)", considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020826-12.2018.5.04.0121, em 27/07/2020, a Secretaria alterou o tipo de petição dos embargos de declaração de ID 42397f7 para manifestação e, logo após, modificou o tipo de petição novamente para embargos de declaração. Essa irregularidade gera pendência no E-Gestão. Diante disso, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração de ID 42397f7 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

Em exame do Proc. 0020485-83.2018.5.04.0121, constatou-se que a orientação contida na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional (https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web) para a resolução da pendência já foi adotada pela unidade e, mesmo assim, o E-Gestão segue apontando inconsistência nos lançamentos processuais. Diante disso, recomenda-se que tal pendência seja solucionada mediante contato direto com a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria – ASSTECO, pelo telefone (51) 3255-2597 ou pelo e-mail assteco@trt4.jus.br.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020279-40.2016.5.04.0121, os embargos à execução apresentados em 17/02/2020 não foram recebidos pela Magistrada da unidade (despacho de ID 3b5d65d). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020634-21.2014.5.04.0121, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 15/06/2020 segue pendente de solução e/ou justificativa até a presente data.

No Proc. 0020533-18.2013.5.04.0121, os embargos à execução protocolados em 09/07/2020 seguem pendentes de solução e/ou justificativa até a presente data.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item



8.8.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e o contato por meio remoto com as Juízas do Trabalho Simone Silva Ruas e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, Titular e Substituta, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada. Na ocasião, foi atendido pelo Desembargador Vice-Corregedor o advogado André Monteiro, Presidente da OAB - Subseção Rio Grande, que relatou preocupações da advocacia com as audiências telepresenciais, bem como, com o trâmite dos alvarás eletrônicos, principalmente aqueles direcionados ao Banco do Brasil, os quais apresentariam demora na liberação e ausência de identificação da origem dos valores transferidos a contas bancárias. Por fim, o advogado relatou preocupação com a boa retomada das atividades presenciais nas Unidades do Foro quando ela for possível, solicitando zelo quanto ao cumprimento do que está estabelecido nos atos normativos regulamentadores da retomada.

Observação: o presente item foi objeto de retificação, com republicação do relatório determinada pelo Exmo. Vice-Corregedor.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A – MANUTENÇÃO E PROJETOS

O Diretor de Secretaria pondera que seria necessária a “unificação do Foro Trabalhista”.

B – TI

“Grande problema enfrentado no último semestre foi a implantação de novos sistemas sem estarem em condições de funcionamento e sem o devido treinamento prévio. As ordens de pagamento pelo SIF e SISCONDJ são exemplos disso. Até o momento são inúmeras as dúvidas e problemas com esses sistemas os quais causam insegurança junto aos servidores além de atrasos, reanálise e perda de tempo indesejáveis. São sistemas que prometem agilidade, mas não é o que acontece na prática. Cito, ainda, o sistema GAEL que, até o momento, não funciona na unidade, embora feitos chamados a respeito”.

C – GESTÃO DE PESSOAS

“Nossa comarca enfrenta problema já relatado a Corregedoria quanto a composição da Central de Mandados onde todos os ofícios são do grupo de risco, o que provoca atraso no cumprimento de diligência que exigem a presença física do servidor. Como alternativa, poderia ser “nomeado”, provisoriamente, oficial de justiça para atuar em diligências pendentes de cumprimento desde o início das restrições sociais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

implantadas no primeiro trimestre de 2020. Saliento que este óbice é o maior entrave na execução no momento”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2863/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas do Trabalho Simone Silva Ruas e Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, Titular e Substituta, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogerio Rodrigues Gago, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice Corregedor Regional